Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.156, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979

Concede Auxílio a Entidade do Município.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.644, de 07 de dezembro de 1978,

D E C R E T A :

Art. 1º - É concedido, no corrente exercício, auxílio a seguinte Entidade do Município:

Centro Espírita de Umbanda Reino de Oxalá ..... Cr$ 10.000,00

Art. 2º - A despesa resultante do auxílio concedido pelo presente Decreto, será atendida com a dotação do Orçamento em vigor a seguir especificada:

07-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

3.2.3.1-Subvenções Sociais:
03080312.079-Contribuições Financeiras a Entidades.... Cr$ 10.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 19 de novembro de 1979.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Libera Tivoto Breseolin
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se, em 19 de novembro de 1979.

Jayme Luiz Lago
Secretário Municipal de Administração